

LEI Nº 318 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

"DOA O IMÓVEL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel localizado na Rua Joaquim Crisóstomo, com área total de 156,40 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta centímetros), tendo 6,80 (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 23 m (vinte e três metros) de comprimento, ao seu legítimo posseiro, Sr. FRANCISCO JOVENTINO DA ROCHA, Militar da reserva, RG nº 432.862 e CPF nº 001.746.882-53, devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, em 15 de setembro de 2008.

CAETANO GUEDES JUNIOR
PREFEITO



Cartório Valdeci Apolinário
Ofício de Notas e Registros - Fortim/CE
Reconheço, por semelhança, a firma de
Caetano Guedes Junior
O referido é verdade, dou fé.
Fortim/CE, 15 de Setembro de 2008.
José Valdeci Apolinário - Tabellão

